ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.195, de 24 de dezembro de 1986.

Declara de utilidade pública o Clube dos Diretores Lojistas de Sao Sebastiao do Caí.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube dos Diretores Lojistas de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de dezembro de 1986.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal